



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 599, de 1º de dezembro de 1977.

Autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para a construção de um prédio escolar.

=====

LUCIANO ADRIANO DECKER, Prefeito Municipal de Santo Cristo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para a construção de novo prédio escolar, com duas salas de aula, cozinha, secretaria e demais dependências, para a Escola Rural Municipal de Linha Orion.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTO CRISTO, 1º de dezembro de 1977.

Luciano Adriano Decker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cornelio Haab
Secretário do Município